



Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Cultura, a Comissão de Seleção referente ao Edital nº 021/2024, da Política Nacional de Cultura Viva, nomeia seus membros e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e na Portaria nº 80/2023 do Ministério da Cultura, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.980/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, responsável pela avaliação e seleção dos projetos inscritos no âmbito do Edital nº 021/2024 da Política Nacional de Cultura Viva, a ser composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Sociedade Civil:

- a) FABIO BEZERRA DA SILVA;
- b) PABLO DANIEL FERREIRA.

II - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) JOSÉ APARECIDO BERNARDINO;
- b) EDUARDO DE FARIA.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá a função de avaliar e selecionar os projetos culturais inscritos no Edital nº 021/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, promovendo a transparência, a inclusão e a diversidade cultural.

Art. 3º Os critérios de avaliação que deverão ser considerados pela Comissão de Seleção, são:

- I - relevância cultural e social dos projetos para a comunidade;
- II - impacto e alcance das iniciativas, especialmente para populações vulneráveis;
- III - diversidade cultural e inovação presentes nos projetos;
- IV - capacidade técnica e organizacional dos proponentes.

Art. 4º A Comissão de Seleção deverá realizar o processo de seleção de forma transparente e amplamente divulgada, conforme os princípios da Política Nacional de Cultura Viva, para garantir a democratização do acesso aos recursos e o fortalecimento da cidadania cultural.

10



Art. 5º O mandato dos membros da Comissão de Seleção será válido para a execução e conclusão do processo seletivo dos projetos inscritos no Edital 021/2024, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e prazos regulamentares.

Art. 6º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção são considerados como serviço público relevante, não sendo remunerados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de novembro de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap//